

RESOLUÇÃO Nº 004/CONSU/2002

“ CRIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE E PARECERES SOBRE PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO DOS CURSOS DE QUÍMICA, FÍSICA , SERVIÇO SOCIAL, MAGISTÉRIO SUPERIOR-EDUCAÇÃO INFANTIL, ENGENHARIA AMBIENTAL E AMPLIAÇÃO DE VAGAS DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ”

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES, por seu **Presidente em Exercício Professor Paulo César Gonçalves de Almeida**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, **“ad referendum”** do plenário do órgão colegiado, considerando:

- que encontram-se em tramitação os processos de implantação dos Cursos de Física, Química , Serviço Social, Magistério Superior-Educação Infantil, Engenharia Ambiental e ampliação de vagas do Curso de Educação Física, analisados em todos os seus aspectos técnicos e integralmente aprovados pelo Eg. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão desta Universidade;
- que está previsto no orçamento da UNIMONTES para o exercício de 2002 verbas específicas pra execução dos projetos dos referidos cursos;
- que o assunto é de grande importância tanto para a UNIMONTES como para a região, sendo urgente a sua apreciação pelo Órgão máximo da Instituição.

RESOLVE:

ArT. 1º - Revogar a Resolução/002/2002/Conselho Universitário e criar nova Comissão Especial.

Art. 2º - A nova Comissão Especial Comissão será integrada pelos Conselheiros Professores **Sebastião José Vieira Filho, Paulo César Mendes Barbosa, Jânio Marques Dias, Eli Pereira de Oliveira, Marcos Fábio Martins de Oliveira , Marcelo Silva Oliveira, Mariléia de Souza, Maria Cristina Freire Barbosa, Edson Crisóstomo dos Santos e Rosina Rabelo Nuzzi Ribeiro, sob a presidência do primeiro, a quem caberá a função de relator.**

- Art. 3º** - A comissão criada por esta Resolução tem a mesma competência das Comissões de Legislação e Normas e de Ensino e a ela caberá analisar e emitir pareceres únicos sobre a implantação dos referidos cursos, objeto dos pareceres Nº 159/01, 027/2002, 028/2002 , 029/2002 066/2002 , 076/2002 da Câmara de Graduação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, devendo os referidos pareceres serem submetidos à apreciação do Conselho Universitário na primeira reunião a se realizar;
- Art. 4º** - Os assuntos em pauta para a reunião referida no artigo anterior e os que nela forem tratados e decididos ficam submetidos, na forma regimental, ao regime de urgência.
- Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da UNIMONTES - Montes Claros (MG), aos 10 de maio de 2002.

Professor Paulo César Gonçalves de Almeida
Presidente em Exercício do Conselho Universitário